



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 043/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 275ª Reunião (224ª Ordinária), realizada no dia 29.08.2016, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 450/2016/GM/MS, de 15.3.2016, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 08753/2016/SUSAM, que trata da solicitação de AD REFERENDUM, a transferência fundo a fundo do valor de 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), que deverão ser repassados para as Secretarias Municipais de Saúde, em 2 (duas) parcelas de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);

**CONSIDERANDO** que na proposta apresentada consta planilha com os municípios a serem contemplados com os recursos, o número de casos de microcefalia ocorridos e os valores a serem repassados a cada município, em duas parcelas, na forma do que consta na supracitada Portaria, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	Nº DE CASOS	VALOR UNIT. (R\$)	1ª PARCELA (R\$)	2ª PARCELA (R\$)
Manaus	07	1.100,00	7.700,00	7.700,00
Itanduba	01	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total	08	2.200,00	8.800,00	8.800,00

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista que essa demanda se encontra de acordo com o que disciplinam as normas vigentes, reconhecida na aprovação da Resolução CIB/AM nº 022/2016 AD REFERENDUM, de 31.5.2016.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação da Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 043/2016 datada de 29 de agosto de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde